

PROTOCOLO GERAL

NUP 64282.010557/2023-41



ASSUNTO

DISPENSA Nº 59/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

INTERESSADO: Comando do 2º Grupamento de Engenharia. Seção E4

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preços para eventual aquisição de insígnias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no índice deste processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO			DATA			DESTINO			DATA		
1.						6.					
2.						7.					
3.						8.					
4.						9.					
5.						10.					



MINISTÉRIO DA DEFESA
1 EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

Em conformidade com o art. 38 da Lei 8.666/93, autuo, nesta data, o Processo Administrativo NUP 64282.008556/2023-11 do Cmdo 2º Gpt E, que tem por escopo o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, para o registro de preços para a aquisição de insígnias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Manaus-AM, 03 de setembro de 2023.

LUCAS VIANA LEAL - CB
Auxiliar do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

N. F. GRANDE & CIA LTDA
 CNPJ: 79.034.153/0001-00 / INSC. ESTADUAL: 70301778-99 / INSC. MUNICIPAL: 644500
 R MAURICIO MANCANO MAGO Nº 45
 CEP: 86.990-000 - MARIALVA/PR
 FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR



À 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/AM
 DISPENSA ELETRONICA Nº 59/2023
 JULGAMENTO: MENOR PREÇO PO RITEM
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ nº: 79.034.153/0001-00

Insc. Estadual: 70301778-99

Insc. Municipal 644500

Endereço: R MAURICIO MANCANO MAGO Nº 45

CEP: 86.990-000

Cidade: MARIALVA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 2278-0 / 1137-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

JEAN MARCELO GRANDI RG: 4.420.545-9 – SSP-PR CPF:714.458.039-68

NE: 751

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Insígnia, Conforme Modelo FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 48,99 QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 48,99 QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
02	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 77,99 SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 77,99 SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
03	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Insígnia, Conforme Modelo FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS 77,99	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS 77,99
04	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
05	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
06	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Insígnia, Conforme Modelo FABRICANTE: N.F GRANDE	1,00	R\$ 53,90 CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 53,90 CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS

2023 NE 000 054



	MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA			
07	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
08	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
09	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Insígnia, Conforme Modelo FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 57,90 CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 57,90 CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
10	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
11	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
12	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Insígnia, Conforme Modelo FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 53,90 CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 53,90 CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS
13	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
14	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
15	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60	1,00	R\$ 53,90 CINQUENTA E TRES REAIS	R\$ 53,90 CINQUENTA E TRES REAIS E



	CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Insígnia, Conforme Modelo FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA		E NOVENTA CENTAVOS	NOVENTA CENTAVOS
16	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 78,99 SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
17	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Insígnia, Conforme Modelo FABRICANTE: N.F GRANDE MARCA: CHAMEGO BRASILEIRO MODELO: BANDEIRA	1,00	R\$ 53,90 CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 53,90 CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 1.190,38
UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 sessenta dias
PRAZO DE ENTREGA: 15 quinze dias úteis
LOCAL DE ENTREGA: Avenida Coronel Teixeira nº 6800- Ponta Negra- Manaus Am
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 trinta dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: contratação direta
PRAZO DE GARANTIA: conforme CDC

MARIALVA/PR, 24 de outubro de 2023

FERNANDA DE
PAULO:07965779943

Assinado de forma digital por
FERNANDA DE PAULO:07965779943
Dados: 2023.10.24 14:37:49 -03'00'

N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00
JEAN MARCELO GRANDI
SOCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.420.545-9
CPF nº 71445803968



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.034.153/0001-00 DUNS®: 901331343
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2024
FGTS	Validade:	14/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2024
Receita Municipal	Validade:	17/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2023 21:54:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. F. GRANDE & CIA LTDA**
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/11/2023 21:55:41
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Situação
Adimplente

Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

PF/CNPJ:

Título:
N. F. GRANDE & CIA LTDA

Credor

Código

Data/Hora de inclusão

* Registros incluídos há até



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA



ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 644506

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
644506

RAZÃO SOCIAL

N. F. GRANDE & CIA LTDA

NOME FANTASIA

CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS

**HORÁRIO ESPECIAL
CONVERSÃO**

ENDEREÇO: RUA MAURICIO M. MAGO, 45 CEP.: 86990-000

BARRO: CENTRO COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF:

79.034.153/0001-00

INSC. ESTADUAL

70301778-99

EXERCÍCIO

2023

PROTOCOLO

/

CNAE

1359600 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1340599 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

3230200 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE

REGIME FISCAL

Simple Nacional

INÍCIO

30/10/1985

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.

3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE ATÉ: 24/01/24

PREFEITURA DE MARIALVA, 12 de abril de 2023

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ****

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº E8CD8A88BED59854D10B4AFD9EE12B72

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

06/11/2023 11:42

06/11/2023 13:13

06/11/2023 15:33

Atestamos para os devidos fins que a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 79.034.153/0001-00, com sede na Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, centro, em Marialva-PR foi prestadora de serviços para a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, com sede no Edifício Sede situado na Rua Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3355, CPA, telefone (65) 3648-4000, Cuiabá, MT, CEP nº. 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor Geral, SR MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA, conforme dados abaixo:

Contrato (Nota de empenho): 2023NE000628

Pregão N°: 09/2023

Valor do contrato: R\$17.280,00

Data do início: 14/08/2023

Data do fim: 06/10/2023

Nota Fiscal: 14948

Objeto: Aquisição de 12 (doze) bandeiras do Brasil e 12 (doze) bandeiras do Estado de Mato Grosso.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, MT, 06 de novembro de 2023.

André Santos Lustosa de Aragão
Fiscal Titular

Rogério Favreto
Secretário de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio

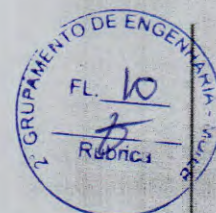
Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, estabelecida à Rua Maurício Mançao Mago, 45 – Centro – Marialva – Paraná, forneceu os materiais descritos abaixo, de acordo com as características solicitadas, como também não apresentaram nenhum tipo de problema de defeito de fabricação, atendendo satisfatoriamente todas as exigências dos produtos fornecidos:

QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
25	(Vinte e cinco) BANDEIRAS DO BRASIL PARA USO EXTERNO, COM MEDIDAS DE 3,15 x 4,50 cm: Confeccionadas em tecido 100% poliamida 6.6 Rhodia (para-quedas) 240/34 dtex, gramatura aproximada de 0,190 Kg por metro linear, com tingimento à base de anilinas ácidas; Medida oficial de 7 panos (3,15 x 4,50 cm); Estampadas (silkadas), dupla-face, com esfera azul dupla aplicada com bordado.
160	(Cento e sessenta) BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ PARA USO INTERNO, COM MEDIDAS DE 0,90 x 1,28 cm: Confeccionadas em cetim de 1ª linha, com aproximadamente 96% de viscose e 31% de poliéster, dupla-inteira, com cordão de nylon (específico para prender a bandeira) trançado e resistente a abrasão (sem ilhós); Bordada com aplicações, sendo: a esfera, as estrelas, a inscrição PARANÁ, e os ramos de ERVA-MATE e PINHEIRO pregados com bordados computadorizados; Medida oficial de 2 panos (0,90 x 1,28 cm).
160	(Cento e sessenta) BANDEIRAS DO BRASIL PARA USO INTERNO COM MEDIDAS DE 0,90 x 1,28 cm: Confeccionadas em cetim de 1ª linha, com aproximadamente 69% de viscose e 31% de poliéster, com nylon (específico para prender a bandeira), trançado e resistente à abrasão (sem ilhós); Dupla-inteira, bordada com aplicações, sendo: a esfera, as estrelas e a inscrição ORDEM E PROGRESSO, pregadas com bordados computadorizados; Medida oficial de 2 panos (0,90 x 1,28).

Curitiba, 04 de junho de 2008


DEBORA HELENA BECKER
Diretora do Departamento Do Patrimônio

 **GERALDO BORNIA**
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 18 ABR. 2022
PR.

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.

Em Teste da verdade.

 **Geraldo Bornia**
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE PARANÁ
MARIALVA

 **SELO**
MINARPER
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUR33456

Doc 1.97.038



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2e3d52e6b7c2b788a954f8264ea5dfb590a5fdc7815a7bc4a04442fcedf84d39** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **169424** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Tribunal de Justiça Parana_chamego**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Tribunal de Justiça Parana_chamego**", faz prova de que em **01/11/2023 08:07:35**, o responsável **Fieza - Licitações e Soluções Administrativas Ltda (31.999.953/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fieza - Licitações e Soluções Administrativas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/11/2023 08:09:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7144edc886c73fe2db0105e8f3accd8753d6bcc917b45b2cbce27099c1f479b4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 5 / 2018 - SGA

ATESTO, a pedido da parte interessada, que a empresa:

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 79.0343153/0001-00, com sede na Rua: Mauricio Mançono Mago, nº 45 - Centro

prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

registro de preço para eventual aquisição de material de permanente, BANDEIRAS, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 054/2016, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2016, Ata de Registro de Preços nº 034/2016, constante do Procedimento Administrativo SEI nº 0008585-28.2016.8.23.8000.

ATESTO, ainda, que a empresa executou satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAMPOS FURMAN**, Secretário(a), em 12/03/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0304567** e o código CRC **BC058A78**.

0003348-42.2018.8.23.8000

0304567v5



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **93ad58d808ccf9ff031856d32e7b8267bd865ab5b6530e35a1989e4b1a4c8299** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **169425** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado TJRR_chamego**", cujo assunto é descrito como "**Atestado TJRR_chamego**", faz prova de que em **01/11/2023 08:08:52**, o responsável **Fieza - Licitações e Soluções Administrativas Ltda (31.999.953/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fieza - Licitações e Soluções Administrativas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/11/2023 08:14:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb38a35f6d49237bab7202cd81119aef8ccdd4102356de9f84f3d526c8cc3384f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031586656-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.034.153/0001-00**

Nome: **N F GRANDE & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TELEFONE (44) 3232-1535
EMAIL: distribuidor_mva@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Praça Orlando Bornia 187, Edifício Forum. - Centro
Marialva/PR - 86990-000

TITULAR
REGINA CELIA MAROCO
JURAMENTADO
JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL referente á FALÊNCIA E CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: contra:

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

CNPJ 79.034.153/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Marialva/PR, 06 de Novembro de 2023, 16:08:30

Jessika Ferreira da Silva
Stubs:07663664990

Assinado de forma digital por Jessika
Ferreira da Silva Stubs:07663664990
Dados: 2023.11.06 16:09:15 -03'00'



Certificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:33 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **31F1.3830.AF14.828A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000



CERTIDÃO NEGATIVA 11580 / 2023

Informações da Certidão:

Data Emissão: 20/10/2023

Código da Autenticação: F0018.A06D8.DF34F52F926A5D6CB76E3B

Data de Vencimento: 19/11/2023

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 79.034.153/0001-00

Requerente: N F GRANDE E CIA LTDA EPP

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 18331 - N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 79.034.153/0001-00

Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP: 86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 20 de outubro de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N F GRANDE & CIA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2318071220		
NIRE : 41200705729					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41200705729	79.034.153/0001-00	29/10/1985	03/11/1985		
Endereço Completo					
Rua MAURÍCIO MANÇANO MAGO, Nº 45, não possui, CENTRO - Marialva/PR - CEP 86990-000					
Objeto Social					
INDUSTRIA, COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS, MASTROS, PONTEIRAS, FLA MULAS, ESTANDARTES E ACESSÓRIOS TAPETES PERSONALIZADOS, MATERIAIS ESP ORTIVOS E REDES OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEF ATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUÁRIO.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEAN MARCELO GRANDI	714.458.039-68	R\$ 160.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NEIDE FANCELLI GRANDE	004.064.059-05	R\$ 240.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JEAN MARCELO GRANDI	714.458.039-68	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/09/2016	20165122277	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2023, às 14:16:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53MVQG1K.



PRC2318071220

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Certidão nº: 22100164/2023

Expedição: 23/05/2023, às 09:09:52

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.034.153/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5792400	19/10/2023	19/10/2023	19/01/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	79.034.153/0001-00		
Razão Social :	N. F. GRANDE & CIA LTDA		
Nome fantasia :	CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS		
Data de abertura :	23/12/2000		
Endereço:			
logradouro:	RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45		
N.º:	45	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Município:	MARIALVA
CEP:	86990-000	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		8VC8YUNXIMSVE1SQ	



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70301778-99	79.034.153/0001-00	11/1985

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	N F GRANDE & CIA LTDA EPP
Título do Estabelecimento	CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Endereço do Estabelecimento	RUA MAURICIO MANSANO MAGO, 45, TERREO - CENTRO - CEP 86990-000 FONE: (44) 3232-1628
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 11/1985 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTÉIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.064.059-05	NEIDE FANCELLI GRANDE	SÓCIO
CPF	714.458.039-68	JEAN MARCELO GRANDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 70301778-99

Emitido Eletronicamente via Internet
26/10/2023 16:50:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.034.153/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1985
NOME EMPRESARIAL N. F. GRANDE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAURICIO MANCANO MAGO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CHAMEGO.COM.BR	TELEFONE (44) 3232-1628/ (44) 3232-1428	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 09:54:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP.



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 01

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, nascida em 30/11/1947, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida em (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jardim Custódio, 310, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades econômicas que era de “Indústria, Comércio e Confeções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes.”, **passa a ser de** “Indústria, Comércio e Confeções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: o endereço do sócio **JEAN MARCELO GRANDI** que era na Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jd. Custódio, CEP: 86.990-000, passa a ser na Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, que possui na sociedade 280.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) vende e transfere 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio **JEAN MARCELO GRANDI**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social em vista da venda e cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00



CLÁUSULA QUINTA: A sócia cedente e cessionária dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

**N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

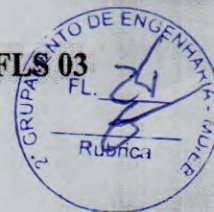
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná..



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03-11-1985** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

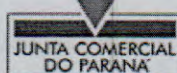
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 18 de Agosto de 2016.

JEAN MARCELO GRANDI

NEIDE FANCELLI GRANDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB N° 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CNPJ: 07.094.133/0001-00

10. TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA

Marialva/PR - (44) 3015-3010/3232-1355

SELO aTNC. 97 Rnd. JJAWK-TODRG.DNID

Consulte em <http://funarlen.com.br>

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

indicada(s) de: JEAN MARCELO GRANDI...

NEIDE FANCELLI GRANDE...

do que dou fé...

Em 08 de setembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Marialva, 08 de setembro de 2016

Lidiani Baioto Bornia Barizon

00073017(001-000235125)*****

ATA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - EPP
N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.094.133/0001-00

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A alteração do contrato social, bem como a consolidação do contrato social, produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou em data posterior, se esta for especificada no ato da alteração ou consolidação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A alteração do contrato social, bem como a consolidação do contrato social, produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou em data posterior, se esta for especificada no ato da alteração ou consolidação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios/responsáveis em comum acordo dispõem a elaboração de...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A alteração do contrato social, bem como a consolidação do contrato social, produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou em data posterior, se esta for especificada no ato da alteração ou consolidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A alteração do contrato social, bem como a consolidação do contrato social, produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou em data posterior, se esta for especificada no ato da alteração ou consolidação.

Assinado em 08 de setembro de 2016

LIBERTAD BOGUS

NEIDE FANCELLI GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB N° 20165122277.

PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601807501. NIRE: 41200705729.

N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Recebemos de N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data do Recebimento

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - 3658

Valor da Nota Fiscal R\$ 8.334,00

NF-e
Nº 5289
SÉRIE 789
Rubrica

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP



MAURICIO MANCANO MAGO,45
CENTRO
86990-000 - MARIALVA, PR
(44)3232-1628
bandeiras@chamego.com.br
www.bandeiras.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 5289

SÉRIE 789

Folha: 1 de 1

CONTROLE FISCO

Documento sem Valor Fiscal

NATUREZA ESTADUAL

VENDA INTERESTADUAL

Protocolo de autorização de uso:

Nº 141120050870790 de 17/04/2012

INSCRIÇÃO ESTADUAL

70301778-99

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

79034153000100

CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

3658 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA

CNPJ/CPF

77.821.841/0001-94

DATA DA EMISSÃO

17/04/2008

ENDEREÇO

AV. CANDIDO ABREU S/Nº

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO CIVICO

CEP

80530-190

DATA DE SAÍDA

17/04/2008

MUNICÍPIO

CURITIBA

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.334,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
							VALOR TOTAL DA NOTA
							8.334,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0,0000	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	CFOP	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10.9	BANDEIRA BRASIL C/ 7 PANOS (3,15X4,50M)			0,00		0,00		0,00				0,00
10.9	- CONF. EM NYLON (100% POLIESTER) ESTAMPADA			5,00	282,00	1.410,00		0,00				0,00
10.9.0	BANDEIRA EST. PARANA 2 PANOS (0,90X1,28M)		UN	0,00		0,00		0,00				0,00
10.576	- CONF. EM CETIM (69% VISCOSE E 31% POLIESTER) BO		UN	40,00	98,80	3.952,00		0,00				0,00
10.3	BANDEIRA BRASIL C/ 2 PANOS (0,90X1,28M)			0,00		0,00		0,00				0,00
10.3	- CONF. EM CETIM (69% VISCOSE E 31% POLIESTER) BO			40,00	74,30	2.972,00		0,00				0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARTE DO EMPENHO:0500000800796-1

919578

Total Aprox. Tributos NF: R\$ 0,00 Segundo a Fonte IBPT - www.ibpt.org.br

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ASO FISCO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: N.F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, com sede na Rua Mauricio Mancano Mago, nº 45 – Centro, Marialva/PR CEP 86.990-000, CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **Jean Marcelo Grandi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Formosa, nº 53, Centro, CEP 86.990-000, Marialva/PR, portador da cédula de identidade nº 4.420.545-9 e inscrito no CPF sob o nº 714.458.039-68.

OUTORGADA: DANIELA CARLA MONTEIRO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6.742.741-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 019.221.599-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Visconde de Nassau, nº 743, apartamento 304, Zona 07, fone (44) 3354-3464.

OUTORGADA: FERNANDA DE PAULO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9.857.126-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 079.657.799-43, residente e domiciliada na Rua Visconde de Nassau, nº 743, apartamento 304, Zona 7, Maringá – PR, fone (44) 3354-3464.

OUTORGADA: STEFFANY LORRAYNE RUELA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.575.980-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 103.796.459-47, residente e domiciliada na Rua Das Avencas, nº 807, Jardim Verão, Sarandi – PR, (44) 3354-3464.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Essa procuração possui validade expressa até 30 de dezembro de 2023.

Maringá, 30 de junho de 2023.

JEAN MARCELO

GRANDI:71445803968

Assinado de forma digital por JEAN
MARCELO GRANDI:71445803968
Dados: 2023.06.30 11:35:25 -03'00'

Jean Marcelo Grandi
Representante Legal
RG nº 4.420.545-9
CPF sob o nº 714.458.039-68

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CAJ 66.379-4
R. Prudente Epitácio Pessoa, 1461 - Bairro dos Bastos - São Paulo/SP - CEP 08033-000 - Fone: (11) 3244.0000 - Fax: (11) 3244.0001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 18 da Lei Federal 5.535/1994 e Art. 3º do Art. 20 da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente ata digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115891912191038460911-1; Data: 19/12/2019 10:39:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO65015-C303
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

GRUPAMENTO DE ENGENTIA
FL. 29
RUBRICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.857.126-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2014

NOME: **FERNANDA DE PAULO**

FLIAÇÃO: EDSON HENRIQUE DE PAULO
MARÇA FERREIRA DE PAULO

NATURALIDADE: ROLANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 05/06/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA-ROLANDIA/PR, SÃO MARTINHO
C.NASC=1046 LIVRO=2A, FOLHA=34

CPF: 079.657.799-43

CURITEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28-08-83

REGISTRO FISCALIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.857.126-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 17:39:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115891912191038460911-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d78145775a99ee83a9062f1cb4837e72e1b4b5c0445f1b90c6bde51123f1ce416ebcda218b30958093daeed059670b35173654dc9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
LEGISLAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **JEAN MARCELO GRANDI**

FILIAÇÃO:
JOÃO GRANDE
NEIDE FANCELLI GRANDE

DATA NASCIMENTO: **30/11/1949** NATURALIDADE: **MARIALVA/PR**
ORGÃO EMISSOR: **MPR**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPR: **714.458.039-88**
REGISTRO GERAL: **4.420.545-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: **30/12/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA: **R.M. MARINGÁ/PR, MARIALVA**
C.CAS: **3154, LVRO: 38B, FOLHA: 154**

MARCELO VIEIRA DA COSTA RICHETTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.728 de 09/07/2001

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUR73288

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR, 01 JUL. 2022

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fe.
Em Test.º _____ da verdade.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
PARANÁ

1º Tabellionato de Notas
Marialva - Paraná



GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

- AUTENTICAÇÃO -



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

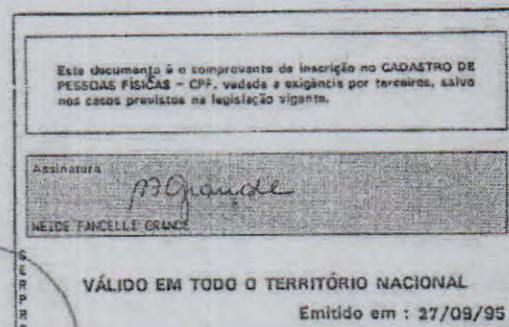
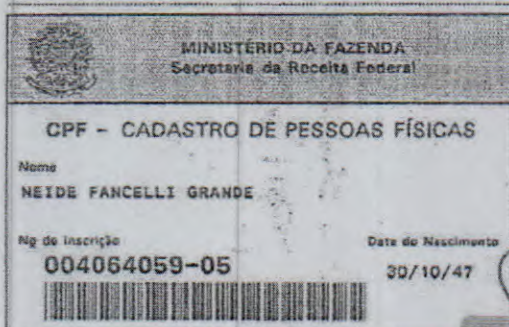
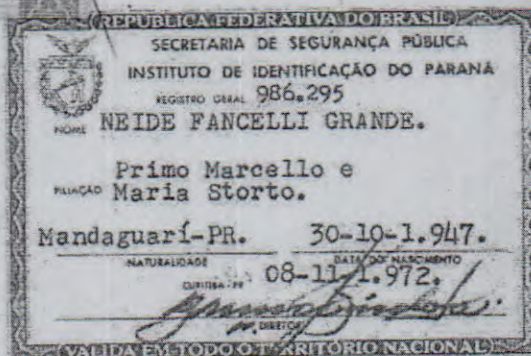
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUR73286

Mariaiva, PR, 01 JUL. 2022

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.

Em Test.º da verdade.



GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

- AUTENTICAÇÃO -

Mariaiva, PR, 01 JUL. 2022

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.

Em Test.º da verdade.

Gerardo Bornia
Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
MARIÁIVA - PARANÁ

1º Tabelionato de Notas
Mariaiva - Paraná

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.034.153/0001-00
Razão Social: N F GRANDE E CIA LTDA
Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102705460772814472

Informação obtida em 31/10/2023 11:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



Lance
24 out

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2023
(NUP n. 64282.001786/2023-41)

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese de dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____ de ____ de 2022.

Link: www.gov.br/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Nº	Cat Mat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, GENERAL DE EXÉRCITO.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
02	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, GENERAL DE EXÉRCITO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
03	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
04	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
05	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
06	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
07	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
08	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72



		MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE DIVISÃO.				
09	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
10	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
11	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
12	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
13	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
14	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
15	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO: COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
16	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
17	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA CORONEL.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
Valor Médio Total					R\$ 1.670,98	

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/pt-br](https://www.gov.br/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

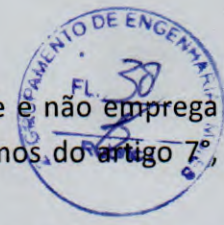
3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,05 (cinco centavos).

4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramenta do portal: <https://www.gov.br/pt-br>, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitados no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.

5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

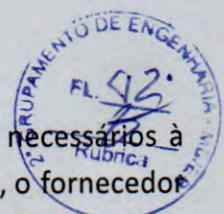
5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO



- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

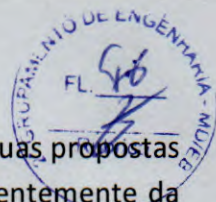
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus - AM, 19 de outubro de 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023 – SET-MAT 2º Gpt E
Processo Administrativo nº 64282.010557/2023-17

1. OBJETO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **preço médio**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, e Lei nº 14.133/21, e demais legislações correlatas.

A presente requisição tem por finalidade a confecção de insígnias, para o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais do serviço, estarão especificados nos demais documentos do Certame.

Nº	Cat Mat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, GENERAL DE EXÉRCITO.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
02	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, GENERAL DE EXÉRCITO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
03	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
04	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
05	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
06	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
07	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
08	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
09	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
10	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
11	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

		MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE DIVISÃO.					
12	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54		
13	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72	
14	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72	
15	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO: COMANDO 2º GRUPO DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54	
16	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: COMANDO 2º GRUPO DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72	
17	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO: DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA CORONEL.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54	
Valor Médio Total						R\$ 1.670,98	



- 1.1. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento.
- 1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, da Lei nº 14.166/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. Deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

[Handwritten signatures]

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela declaração emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos na Lei nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O material deve ser entregue no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 6800, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-000, no Almoarifado do 2º Gpt E.

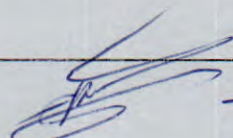
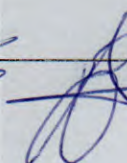
11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá entregar o material no endereço citado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. Multas:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas 8.666/93, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.



  Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

13. FATURAMENTO

- 13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, sendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido, valor unitário/valor total.
- 13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.



14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
- 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

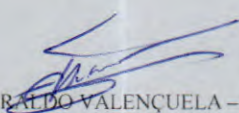
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

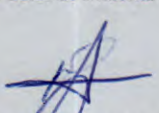
- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.
- 17.2. Os códigos e descrições do "CATMAT, constantes do "SIASG", citados pelo "COMPRASNET" podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste edital.
- 17.3. Após a publicação da empresa vencedora da dispensa, junto a nota de empenho será enviado um documento (anexo A) contendo cores tamanho e modelos e designer das insígnias citada na tabela acima.

Manaus/Am, 02 de Outubro de 2023.


ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1º Ten
Enc do Setor de Material

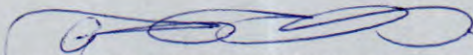

NÉLIO MORAIS DA SILVA EVANGELISTA – 3º Sgt
Aux do Enc do Setor de Material



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto da 14.133/21, **Aprovo** este instrumento e reconheço a necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, atuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus/Am, 02 de Outubro de 2023.



GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA- Cel

Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Diex: 26-St Mat/Fisc Adm/DAG
NUP: 64282.010557/2023-17

Manaus/Am, 02 de Outubro de 2023.

Do Sr Encarregado do Setor de Materiais
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Aquisição de Material consumo

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

Nº	Cat Mat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSIGNIA, CONFORME MODELO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, GENERAL DE EXÉRCITO.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
02	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, GENERAL DE EXÉRCITO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
03	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSIGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE ERIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
04	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
05	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
06	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSIGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
07	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
08	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
09	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSIGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
10	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
11	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72

12	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSÍGNIA, CONFORME MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	
13	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	
14	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
15	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSÍGNIA, CONFORME MODELO: COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
16	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
17	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSÍGNIA, CONFORME MODELO: DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA CORONEL.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
Valor Médio Total					R\$ 1.670,98	



2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente requisição tem por finalidade a confecção de insígnias, para o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais do serviço, estarão especificados nos demais documentos do Certame.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Em cumprimento ao que descreve a Lei 8.666/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado por este requisitante, de acordo com a demanda de obras deste Grande Comando.

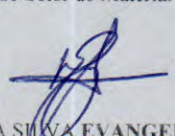
4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo de melhorar o sistema pluvial do Comando 2º Grupamento de Engenharia.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente

Manaus/Am, 02 de Outubro de 2023.


ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1º Ten
Enc do Setor de Material


NÉLIO MORAIS DA SILVA EVANGELISTA – 3º Sgt
Aux do Enc do Setor de Material

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso:

Nota de Crédito (NC):**Plano Interno (PI):****Natureza de Despesa (ND):**

Em ____ de ____ de 2023.

FRANCISCO **HANILSON** ROCHA SOUSA – Maj
Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a contratação do serviço supracitado;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em ____ de ____ de 2023.

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA-Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

DISP 59

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Fiscalização Administrativa	
Responsável pela Demanda: FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUSA – Maj	Matrícula/SIAPE: Não se aplica
E-mail: almox2grupamento@hotmail.com	Telefone: (92) 3659-1051

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente requisição tem por finalidade aquisição de insígnias âmbito Comando militar, para o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais do serviço, estarão especificados nos demais documentos do Certame.

2. Quantidade de material a ser adquirido

Nº	Cat Mat	Descrição	Und	Quantidade
01	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, GENERAL DE EXÉRCITO.	Und	1
02	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, GENERAL DE EXÉRCITO.	Und	1
03	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1
04	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1
05	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1
06	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1
07	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1
08	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1
09	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1
10	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1
11	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1
12	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSÍGNIA, CONFORME MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1
13	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1
14	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO: COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1



15	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO: COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	
16	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1
17	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA CORONEL.	Und	1

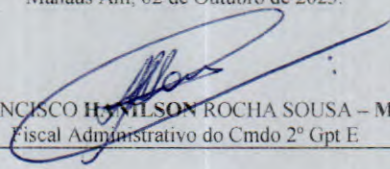
3. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição do material.

A previsão de data para início da aquisição é em Outubro/2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1º Ten Enc do Setor de Material
NÉLIO MORAIS DA SILVA EVANGELISTA – 3º Sgt - Aux do Enc do Setor de Material

Manaus Am, 02 de Outubro de 2023.


FRANCISCO HYMLSON ROCHA SOUSA – Maj
Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Relatório de Pesquisa de Preços

OBJETO: A presente requisição tem por finalidade a confecção de insígnias, para o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais do serviço, estarão especificados nos demais documentos do Certame.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 de Setembro de 2023.

METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

2. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

(X) Paine de Preço <https://paineldepresos.planejamento.gov.br>
Foi utilizado como fonte de pesquisa, conforme anexo.

() Pesquisas de preço regionais
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Nº	Cat Mat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, GENERAL DE EXÉRCITO.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
02	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, GENERAL DE EXÉRCITO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
03	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
04	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
05	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72

06	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
07	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
08	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE OBRAS MILITARES, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
09	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
10	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
11	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
12	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
13	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
14	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE, GENERAL DE DIVISÃO.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
15	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO: COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
16	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO:COMANDO MILITAR, MODELO: COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, GENERAL DE BRIGADA.	Und	1	R\$ 103,72	R\$ 103,72
17	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSÍGNIA, CONFORME MODELO : DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA CORONEL.	Und	1	R\$ 90,54	R\$ 90,54
Valor Médio Total					R\$ 1.670,98	



6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo as pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus/Am, 02 de Outubro de 2023

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1º Ten
Enc do Setor de Material

NÉLIO MORAIS DA SILVA EVANGELISTA – 3º Sgt
Aux do Enc do Setor de Material



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 103,72

MEDIANA
R\$ 95,00

MENOR
R\$ 44

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: **445837**
Ano da Compra: **2022, 2023**
Modalidade da Compra: **Dispensa de Licitação**

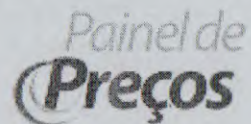
Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2023	00006	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	2	R\$44	MR IRMAOS MANSUR LTDA	COMANDO DA MARINHA	781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	29/03/2023
00201/2022	00003	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	2	R\$71	C. MANSUR & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784110 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORTE	22/09/2022
00078/2022	00003	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	15	R\$88,6666	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	30/08/2022
00078/2022	00001	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	14	R\$95	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	30/08/2022
00078/2022	00002	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	14	R\$95	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	30/08/2022
00079/2022	00001	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	14	R\$95	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	30/08/2022
00079/2022	00003	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	14	R\$95	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	30/08/2022



00079/2022	00002	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	14	R\$95	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	30/08/2022
00015/2023	00011	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$132,66	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	26/05/2023
00015/2023	00013	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$132,66	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	26/05/2023
00015/2023	00014	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	5	R\$132,66	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	26/05/2023
00015/2023	00012	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	4	R\$132,66	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	26/05/2023
00094/2022	00002	Dispensa de Licitação	445837	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$139	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	COMANDO DO EXERCITO	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	08/12/2022



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 90,54

MEDIANA
R\$ 80,00

MENOR
R\$ 29,99

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

468620 2023

Quantidade total de registros: 39

Registros apresentados: 1 a 39

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00009	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	80	R\$29,99	DANA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	18/04/2023
00002/2022	00040	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	62	R\$44,90	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	27/04/2023
00003/2023	00027	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	24	R\$45	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	18/04/2023
00008/2022	00014	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	12	R\$50	ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	27/01/2023
00008/2022	00044	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	66	R\$54,61	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160060 - BATALHAO DE POL DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	11/01/2023
00074/2023	00002	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	9	R\$55	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	18/04/2023



00011/2022	00052	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	50	R\$56	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	24/04/2023
00011/2022	00005	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	18	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	03/04/2023
00011/2022	00006	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	13	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	03/04/2023
00011/2022	00008	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	17	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	03/04/2023
00011/2022	00002	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	13	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	03/04/2023
00011/2022	00003	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	18	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	03/04/2023
00011/2022	00007	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	17	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	03/04/2023
00011/2022	00004	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	13	R\$59,90	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	03/04/2023
00008/2022	00013	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	12	R\$60	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	27/01/2023
00015/2023	00010	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$68,79	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160272 - 21 GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHA/RJ	29/03/2023



00017/2022	00001	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	18	R\$69	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	03/04/2023
00022/2023	00002	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$70	V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO	30/05/2023
00074/2023	00001	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	9	R\$75	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	05/06/2023
00055/2023	00027	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$80	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	26/04/2023
00055/2023	00021	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$80	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	26/04/2023
00055/2023	00024	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$80	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	26/04/2023
00055/2023	00025	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$80	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	26/04/2023
00055/2023	00023	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$80	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	26/04/2023
00055/2023	00022	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$80	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	26/04/2023
00055/2023	00026	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$80	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	26/04/2023
00055/2023	00028	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$80	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	26/04/2023
00136/2023	00002	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$88	45.418.585 JOSE RICARDO OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	11/07/2023
00021/2023	00014	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	4	R\$95	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	05/05/2023
00021/2023	00013	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	4	R\$110	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	05/05/2023
00021/2023	00027	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$130	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 18 BATALHAO LOGISTICO MEXIDE	26/04/2023



00004/2023	00001	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$130	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO 160055 - 16 BATALHAO EXERCITO LOGISTICO- MEX/DF	20/03/2023
00004/2023	00002	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$130	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO 160055 - 16 BATALHAO EXERCITO LOGISTICO- MEX/DF	20/03/2023
00004/2023	00004	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$130	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO 160055 - 16 BATALHAO EXERCITO LOGISTICO- MEX/DF	20/03/2023
00004/2023	00003	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$130	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO 160055 - 16 BATALHAO EXERCITO LOGISTICO- MEX/DF	20/03/2023
00004/2023	00006	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$130	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO 160055 - 16 BATALHAO EXERCITO LOGISTICO- MEX/DF	20/03/2023
00004/2023	00005	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$130	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO 160055 - 16 BATALHAO EXERCITO LOGISTICO- MEX/DF	20/03/2023
00114/2023	00001	Dispensa de Licitação	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$240	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO 160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	19/06/2023
00031/2022	00002	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$356	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	MINISTERIO DEFESA 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	03/02/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 16:37:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. F. GRANDE & CIA LTDA**
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.034.153/0001-00 DUNS®: 901331343
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

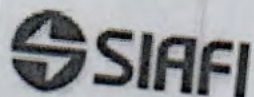
Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2024
FGTS	Validade:	25/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2024
Receita Municipal	Validade:	19/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 14/11/2023 16:44:04
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:

Título:

N. F. GRANDE & CIA LTDA

Situação
Adimplente

Total de Registros

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Data/Hora de Inclusão

Código

Credor